

**IPREV**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
— TRÊS PONTAS - MG —**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****Órgão:**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas – IPREV

Setor responsável pela demanda/requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

Diretoria

Responsável pela Demanda:

Marlene Rosa de Lima Oliveira

Masp nº 64432**E-mail:** diretoria@iprev.mg.gov.br

CONSIDERANDO as atribuições legais delegadas através do Decreto Municipal n. 13.644/2025, e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, a proceder com a abertura do processo licitatório de Dispensa Eletrônica nº 007/2026 – Processo nº 009/2026, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento e administração de cartão de pagamentos, na modalidade cartão magnético, com limite operacional rotativo previamente definido e pagamento posterior, destinado à realização de despesas para aquisição de produtos e contratação de serviços em estabelecimentos credenciados.

Analizados os documentos que instruem o presente processo administrativo, especialmente o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a Justificativa de Dispensa e a Pesquisa Preços, verifico o atendimento dos requisitos previstos nos arts. 72 e 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento ao art. 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/21, informo que a referida despesa foi incluída na programação financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas – IPREV no exercício em curso.

Ademais, informo ainda, não haver observado nada que desaconselhe a contratação, estando apto a prosseguir no seu trâmite regular, ratificando todos os atos até agora documentados.

Três Pontas/MG, 06 de outubro de 2026.

Marlene Rosa de Lima Oliveira
Masp nº 64432
Diretora do IPREV
IPREV-PMTP-MG